## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 016/81:

## DATA: 25 de junho de 1.981:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio
com a Secretaria de Estado dos /
Transportes e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Esta do do Paraná aprovou, eu Trefeito Municipal sanciono a seguin te Lei:

Art. 1º - Pica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênto com a Secretaria de Estado dos Transportes, para a construção do Terminal Rodoviário de Fassageiros de Pérola D'Ceste.

Art. 2º - A construção de que trata o artigo supra, será executado dentro da área de 4.800 m² ( quatro mil e oitocentos metros quadrados) da Quadra de nº 61 ( sessenta e um ) da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, a ser objeto de doação definitiva ao Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Sicando revogadas an disposições en contrário.

Gabinete do Frefeito Municipal, 25 de junho de 1.981.

Clélio Bagetti Prefeito Municipal.